



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 087/2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas no deferimento de labor em regime de horas extraordinárias durante o ano de 2012, em período que o limite prudencial de gastos com pessoal estavam ultrapassados, o que configura, em tese, violação às disposições do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) VI (observar as normas legais e regulamentares); **Art. 176** (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) I (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); condutas punidas com repreensão e demissão, nos termos do artigo 173 e 176 da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05/03/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 hs do dia 05/03/2013.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete